



## RESOLUÇÃO Nº 108 – CEPEX/2004

**“APROVA PARECER DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DAS ACADÊMICAS CARLA PATRÍCIA PINTO GARCIA E JULIANA ROCHA MENDES”.**

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** deste órgão colegiado superior, considerando:

- as Resoluções de números 083 – CEPEX/2002 e 121 – CEPEX/2003, que regulamentam o processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras no âmbito da UNIMONTES;
- a aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática e Pedagógica do Curso de Medicina no dia 25 de agosto de 2004;
- o Parecer nº 037/2004 da Câmara de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR** o Parecer do Comitê de Assessoramento Técnico de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Medicina expedidos por Instituições estrangeiras, referente à conclusão dos Processos de Revalidação de Diplomas das acadêmicas **CARLA PATRÍCIA PINTO GARCIA e JULIANA ROCHA MENDES**, uma vez que cumpriram todos os requisitos exigidos pela Universidade.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de outubro de 2004.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

Presidente do CEPEX